PROCESSO N.º 642/02 PROTOCOLO N.º 4.995.171-0

PARECER N.º 82/03 APROVADO EM 26/02/2003

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Estética – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I - RELATÓRIO

l. Pelo Ofício n.º 1.464/02 – GS/SEED, a Secretária de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o protocolado acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Integrado do Município de Londrina, que solicita por sua Diretora Geral, autorização de funcionamento do Curso Técnico em Estética – Área Profissional: Saúde.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Integrado, credenciado pelo Parecer n.ª 307/01, situado à Avenida Juscelino Kubitscheck, 978, Centro, no Município de Londrina, tem o Centro Integrado de Ensino Ltda., como entidade mantenedora.

3. Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Estética
- Área Profissional: Saúde
- Carga horária: 1200 horas
- Período de integralização do curso: mínimo doze meses e máximo cinco anos.

- Regime de Matrícula

A matrícula será requerida pelo interessado:
- para o curso como um todo;
- para cada módulo ou conjunto de módulos com terminalidade;
- para o módulo considerando os critérios de aproveitamento.

- Regime de Funcionamento

O curso funcionará de segunda-feira a sábado, nos períodos diurno e noturno.

4. Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição de Ensino estará desenvolvendo projetos em parcerias com Indústrias de Cosméticos e Clínicas de Estética.

A Instituição de Ensino estará articulando ações e desenvolvendo projetos e em parcerias com as Indústrias de Cosméticos, Clínicas de Estética e APECO – Associação Paranaense de Estética e Cosmetologia. Convênio para a realização de estágio remunerado com o CIEE, para realização das práticas educacionais (fls. 03 a 06).

5. Justificativa

O cenário da área de Estética mostra o lançamento, a cada dia, de novos produtos cosméticos, novos equipamentos e que impulsiona o desenvolvimento de novas técnicas de trabalho pelos profissionais da área.

As indústrias produtoras de insumos para este segmento do setor produtivo, estão inseridas num mercado altamente competitivo, o que tem alavancado o desenvolvimento da subárea como um todo e vem se refletindo nas práticas dos profissionais de estética. Estes fatores tem determinado a ampliação do espaço de atuação desses técnicos e demonstrando a necessidade de qualificação e atualização permanente os mesmos.

6. Objetivos

- Desenvolvimento das competências profissionais ligadas aos aspectos preventivos das alterações cutâneas e estéticas, processos alérgicos, reações e afecções provocadas na pele da face e do corpo.
- Definições das competências profissionais ligadas às rotinas de administração empresarial, bem como dos conhecimentos necessários à gestão de qualidade e prestação de serviços em estética.
- Consiste na identificação, preparação e definição do escopo de atuação do profissional de estética nas situações ligadas às rotinas profissionais e protocolos de tratamentos.

7. Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Este curso possibilita que o aluno, ao concluí-lo, esteja apto a:

- Encaminhar seus clientes, quando necessário, para profissionais da área da saúde, principalmente médicos, fisioterapeutas, entre outros, para atendimento especializado.
- Utilizar os diversos tipos de equipamentos, de instrumentos de trabalho, de materiais e procedimentos estéticos, atendendo aos princípios de qualidade.
- Identificar os limites de sua atuação, participando de equipes multiprofissionais, adotando técnicas de Higiene e Segurança no trabalho.

- Buscar, por meio de pesquisas e estudos, a aquisição de novos conhecimentos que possibilitem a incorporação de novas técnicas e instrumentos de trabalho.
- Aplicar adequadamente produtos cosméticos e equipamentos próprios, utilizados exclusivamente na área da estética.

8. Organização Curricular

A estrutura curricular está organizada em um percurso composto por módulos em torno dos quais se articulam projetos integrados e outras ações de caráter educativo. O Curso Técnico em Estética tem sua matriz curricular estruturada em 2 módulos cujas as funções distintas de cada um estão divididas em 08 funções e 10 subfunções.

PROCESSO N.º 642/02

MÓDULO I – NÚCLEO DA ÁREA

Reúne ações que visam a manutenção da saúde da população; a proteção e preservação; eliminando ou minimizando os riscos; a recuperação ou a reabilitação das funções afetadas em conseqüência de agravos e doenças.

MÓDULO II - ESTÉTICA

Consiste na preparação do profissional de estética para o domínio do conhecimento sobre os aspectos preventivos e reparadores em tratamento faciais; no desenvolvimento das competências profissionais ligadas aos aspectos preventivos das alterações cutâneas e estéticas; definição de competências ligadas as rotinas de administração empresarial.

QUADRO CURRICULAR
TÉCNICO EM ESTÉTICA

9. Certificação

A Instituição de Ensino irá conferir o Diploma de Técnico em Estética.

10. Plano de Estágio

Não obrigatório.

- Práticas profissionais

Está prevista as seguintes práticas profissionais:

1. Visitas Técnicas

Objetivos: - Oferecer condições para que o aluno amplie sua esfera de atuação e a interação com outros profissionais.

- Conhecer fábricas de cosméticos e como se processa a fabricação e industrialização.
  - Hospital: público, privado e escola
  - Unidades Básicas de Saúde
  - Maternidade
  - Clínica/Psiquiátrica
  - APAE
  - Asilos
  - Creches

2. Campanhas

Dar condições para que o aluno amplie desenvolvendo as competências gerais requeridas na Educação para Saúde.

- Campanhas sobre Câncer de Pele.
- Campanhas sobre Doenças Transmissíveis.

3. Projeto de Finalização de Curso

Objetivos: - Formar profissionais de nível técnico capazes de desenvolver as competências da área.

- Desenvolver as atividades da área em uma Clínica de Estética Junior com acompanhamento de profissional buscando trazer alguns clientes com afecções para estudo e trabalho.

11. Requisitos de Acesso

O ingresso no curso dar-se-á mediante as seguintes condições:

- Ter 18 (dezoito) anos até o final do curso;
- Comprovação de matrícula no Ensino Médio;
- Ao aluno que apresentar, até o final do Curso, a comprovação de conclusão do Ensino Médio, será fornecido o Diploma de Técnico em Estética.

12. Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores

As competências anteriores adquiridas pelos alunos, poderão ser avaliadas para aproveitamento de estudos, no todo ou em parte, nos termos da legislação vigente.

Os conhecimentos e experiências que poderão ser aproveitados no curso são aqueles adquiridos

- No Ensino Médio;
- Em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico concluído em outros cursos;
- Em cursos de Educação Profissional de nível básico, mediante avaliação do aluno;
- No trabalho ou por outros meios informais, mediante avaliação do aluno;
- Os reconhecidos em processos de certificação profissional.

13. Critérios de Avaliação

A avaliação será sempre resultado do consenso, com critérios e práticas negociadas na própria elaboração do contrato de aprendizagem, reservado sempre um espaço a auto-avaliação.

Perspectiva de Avaliação, parâmetros para a avaliação e processo e registro de avaliação estão descritas no processo.

14. Instalações e Equipamentos

A existência dos recursos físicos, materiais e equipamentos descritos foi constatada "in loco" pelas Comissões de Verificação composta por Enfermeiro, Desenhista Industrial, Bacharel em Administração com especialização em Interdisciplinaridade na Escola. (cf. fl. 69).

15. Recursos Humanos

A relação dos docentes indicados para os cursos constam do anexo I.

16. Plano de Avaliação do Curso

O plano de avaliação terá função diagnóstica. Será abrangente e focado em objetivos e resultados. Utilizará diferentes e variados instrumentos que estão definidos no **Plano de Capacitação Continuado** transformado em sujeito todos os profissionais de educação envolvidos.

A proposta contempla uma avaliação que seja a tradução de uma indagação sistemática sobre os resultados que estamos produzindo norteada por princípios fundamentais:

Princípio I – Mundo do Trabalho

Princípio 2 – O desafio social

Princípio 3 – O mercado de trabalho e o mundo globalizado

Princípio 4 – Excelência em Educação Profissional

O presente processo foi convertido em diligência junto à SEED em 03/10/02 e retornou a este CEE pelo Ofício n.º 4097/2002-GS/SEED com as informações solicitadas por esta Relatora.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 0977/2002/CEF/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Estética – Área Profissional: Saúde, e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico acima proposto, do Centro de Educação Profissional Integrado, do Município de Londrina, mantido pelo Centro Integrado de Ensino Ltda., credenciado pelo Parecer n.º 307/01, a partir de 2003, ficando o curso automaticamente reconhecido (cf. § 1.º Art. 10, da Deliberação n.º 002/00-CEE).

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para o ato autorizátorio do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos.

PROCESSO N.º 642/02

A instituição:

a) poderá fornecer declaração de freqüência e aproveitamento de cada módulo;

b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, sem o que o Diploma não terá sua regularidade garantida.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA
A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 26 de fevereiro de 2003.

DECISÃO DO PLENÁRIO
O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara
Sala Pe. José de Anchieta, em 26 de fevereiro de 2003.

PROCESSO N.º 642/02

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Integrado
Município: Londrina
Curso: Técnico em Estética
Área Profissional: Saúde
Implantação: 2003.

RELAÇÃO DE DOCENTES

DOCENTE	FORMAÇÃO	SUBFUNÇÃO/DISCIPLINA
Aide Massumi Ohe	- Medicina - Extensão em Anatomia Aplicada a Medicina e Cirurgia Estética	- Coordenador do Curso -Organização do Processo de Trabalho em Saúde - Recuperação Estética
.Jandira da Silva	- Enfermagem - Especialização em Enfermagem do Trabalho	-Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho - Prestação de Primeiros Socorros
Danielle Venturini	- Farmácia - Curso Interativo de Estética	-Organização do Processo de Trabalho em Estética - Promoção e Vendas de Produtos e Serviços de Estética
Fábio Alexandre Guimarães Botteon	- Ciências Biológicas - Mestrado em Microbiologia - Curso Interativo de Estética	-Proteção e Prevenção de Afecções Cutâneas e Estéticas
Rosália Hernandes Fernandes	- Farmácia -Especialização em Bioquímica Aplicada	-Biossegurança nas Ações de Saúde
Altio Martelliti Neto	- Médico	- Educação para a Saúde da Pele - Educação para o Autocuidado
Juliana Fontanella da Cunha	- Bacharel em Comunicação Social	-Promoção e Vendas de Produtos e Serviços de Estética.